Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

LEI N.º 5.267, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2012.

Denomina Artéria de nossa Cidade de "Rua Luiz Bocchi – Industriário".

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º É dada a denominação de "Rua Luiz Bocchi – Industriário", a uma Artéria de nossa Cidade.

Art. 2.º A Artéria localiza-se nas Chácaras n.º 97 e 167 do Polígono Três Vendas, entre os lotes sem número, n.º 05, 06, 07, 08 e lotes sem número, 09, 10, 11, iniciando na Rua João Michel até a confrontação norte da chácara n.º 99, direção norte-sul.

Art. 3.º A placa indicativa conterá os seguintes dizeres: "Rua Luiz Bocchi – Industriário".

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 04 de Dezembro de 2012.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Data supra.

Edgar Paulo Marmentini
Secretário Municipal de Administração